



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 285/2023

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/2023, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS Da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto E a empresa **E. DA SILVA REIS-ME**

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo e aumento de quantitativo de Contrato Nº 285/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto, com CNPJ. Nº 29.578.957/0001-00, sediada Vila Americana, Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. (a) Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, portadora do CPF nº 697.786.202-53, Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **E. DA SILVA REIS-ME**, Nome Fantasia: MEGA GRAFICA RAPIDA E COMUNICACAO VISUAL, inscrita no CNPJ sob nº 21.465.353/0001-37, localizada: Rua Osvaldo Cruz, nº 347, loja, Bairro Cidade Alta, CEP: 68.129-00, Mujuí dos Campos-PA, e-mail: aby.arts@hotmail.com telefone: (93) 99231-3660, neste ato representado por ELIABE DA SILVA REIS, portador do RG: 7033552 PC/PA e CPF: 027.896.922-46, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 285/2023 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **6 MESES** pertinentes ao contrato nº **285/2023**, relativo a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, VISUAL E DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, Lei 8.666/93, em especial art.65, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro 2023 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro de 2023 a 01 de julho de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
ENDEREÇO VILA AMERICANA, Nº 45, BAIRRO CENTRO - CEP: 68143-000
CNPJ: 01.614.112/0001-03
E-mail: licitacao@belterra.pa.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 27 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal De Educação,
Cultura E Desporto
Nayara Sousa Moura
Contratante

E. DA SILVA REIS-ME
CNPJ sob nº21.465.353/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
